

## RESOLUÇÃO Nº 10

DE 30 DE DEZEMBRO DE 1955

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Art. 1.º — Fica elevado ao dôbro o valor do abono mensal concedido aos servidores da Secretaria da Câmara pela Resolução n.º 7, de 19 de agosto de 1954.

§ único — Não serão atingidos pelos efeitos desta Resolução os funcionários e demais servidores já beneficiados por situações semelhantes aos da Prefeitura.

Art. 2.º — Fica a Mesa da Câmara autorizada a elevar, até 50% (cinquenta por cento) do seu valor, as gratificações e ajudas financeiras, concedidas ao pessoal estranho ao quadro de servidores que prestam serviços à Câmara.

Art. 3.º — As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º — Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1956.

Câmara Municipal de São Paulo, 30 de dezembro de 1955. —  
O Presidente, *William Salem* — O Vice-Presidente, *Jarbas Tupi-  
pinambá de Oliveira* — O 1.º Secretário, *Umberto Fanganiello* —  
O 2.º Secretário, *Antônio de Toledo Piza*.

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo,  
em 30 de dezembro de 1955. — O Diretor Geral Substituto, *Renato  
Antônio Checchia*.